Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 83
em 22 / 02 / 10
Servidor - Matrícula
337

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI N° 5/2010

Dispõe sobre a entrega de livros das bibliotecas municipais aos deficientes físicos em suas residencias, para leitura e pesquisa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *Aprova:*

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a criar junto aos setores circulantes das Bibliotecas Municipais, serviço de envio domiciliar de livros aos deficientes físicos, impossibilitados de locomoção.

I – Os deficientes físicos beneficiados desse serviço deverão ser cadastrados anualmente junto às bibliotecas mediante comprovante médico de impossibilidade de locomoção;

II – a solicitação dos deficientes poderá ser feita via telefônica, por senha pré-estabelecida.

Art. 2° A entrega dos volumes solicitados poderá ser feita por funcionários das bibliotecas ou por via postal.

Art. 3° A utilização do serviço estará sujeita às normas dos serviços e respectivas bibliotecas.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas, se necessárias.

Art. 5° O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar na data de sua publicação.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de suas publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 18 de fevereiro de 2010.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR
Vereador

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificação:

A presente propositura visa uma atenção maior aos deficientes físicos, que muitas vezes não podem ou sentem dificuldades de se locomoverem até uma biblioteca, seja para a leitura de um livro ou uma pesquisa.

Também é importante destacar que a leitura é de fundamental importancia para a formação de cada cidadão, e que representa um papel essencial, pois se revela como uma das vias no processo de construção do conhecimento e como fonte de informação e formação cultural.

Para os deficientes que sentem dificuldades em se locomoverem , é muito importante que a presente propositura=utra seja aprovada, por isso peço o apoio dos Pares nessa efetivação.

Sala das sessões, 18 de fevereiro de 2010.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR
Vereador